



FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN

Rua José Antônio Marinho, 430 - Barão Geraldo - Campinas - SP

CEP: 13084-783 - Fone: (19) 3790.2818 - email: fsdown@fsdown.org.br

Locação de espaços – valor 2022

Auditório – 122,50 m²

- DATASHOW
- MICROFONE
- TELA
- AR CONDICIONADO

ATÉ 2 HORAS – R\$ 150,00

ATÉ 4 HORAS – R\$ 300,00

DE 4 A 8 HORAS – R\$ 600,00

Anfiteatro – 122,50 m² - ou Pátio

- CADEIRAS DE PLÁSTICO
- SOM

ATÉ 2 HORAS – R\$ 110,00

ATÉ 4 HORAS – R\$ 210,00

DE 4 A 8 HORAS – R\$ 410,00

IMPORTANTE: O pagamento do valor total deve ser feito ANTES do dia reservado.

O ALUGUEL NÃO DA DIREITO, EM HIPOTESE NENHUMA, DE UTILIZAR AS DEPENDÊNCIAS DA COZINHA E REFEITÓRIO.

Não é permitida a realização de eventos políticos e/ou religiosos.



REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO

OBJETIVO: Regular e disciplinar os procedimentos para a utilização do auditório da Fundação Síndrome de Down, CNPJ 52.366.838/0001-05, a fim de estabelecer convivência harmônica e garantir a conservação e a preservação de suas instalações físicas, mobiliários, bem como dos equipamentos de projeção e sonorização.

- 1- A utilização do espaço deve ser aquela destinada com fim específico para o qual o espaço foi cedido;
- 2- Não exceder o número de pessoas superior ao permitido;
- 3- Apagar as luzes e desligar todos os equipamentos ao sair;
- 4- Todo e qualquer material ou equipamento que for trazido para o auditório pelos organizadores ou participantes do evento ficará sob a inteira responsabilidade de quem os trouxer. A Direção da Fundação não se responsabiliza por perdas ou danos desses materiais, os quais deverão ser retirados, imediatamente, após o término do evento;
- 5- A Fundação pode suspender ou proibir o direito de uso daqueles solicitantes que fizeram má utilização do espaço. A Fundação também se reserva no direito de recusar a cessão do auditório sempre que considerar conveniente;
- 6- A exposição de materiais publicitários e a montagem de stands em espaços adjacentes ao auditório estão sujeitas à autorização prévia. O controle e a retirada desses materiais são de responsabilidade do organizador do evento, devendo ser providenciados imediatamente após o término da atividade;
- 7-** Ocorrendo danos ao mobiliário ou equipamento, advindos da má utilização, o responsável terá de repor, com itens de mesma especificação e valor;



FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN

Rua José Antônio Marinho, 430 - Barão Geraldo - Campinas - SP

CEP: 13084-783 - Fone: (19) 3790.2818 - email: fsdown@fsdown.org.br

É PROIBIDO:

Alterar o layout/disposição das cadeiras. Caso tire do lugar, ao terminar, **deixe exatamente como encontrou;**

Fumar, utilizar materiais explosivos, inflamáveis, tóxicos, nocivos ou qualquer material que possa danificar a decoração e a estrutura do espaço, seu interior ou suas áreas adjacentes;

Desconectar ou conectar cabos/equipamentos sem autorização;

Deixar copos usados, folhas (lixo) no local;

Entrar com alimentos e bebidas.

Campinas, / /

Fundação Síndrome de Down

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: